

Projeto de Lei nº 165 /2011

Deputado(a) Raul Carrion

Institui o dia 20 de junho como o “Dia Estadual do Advogado Trabalhista”, a ser comemorado anualmente.

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de junho como Dia Estadual do Advogado Trabalhista.

Art. 2º O Poder Público poderá, conjuntamente com entidades trabalhistas sediadas no Estado do Rio Grande do Sul, promover atividades alusivas à data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado(a) Raul Carrion